



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

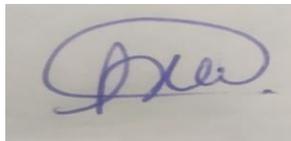


Ata nº 033/2023

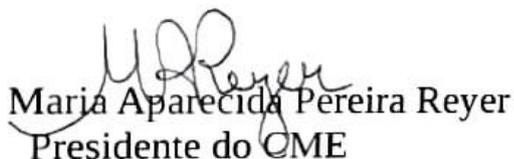
Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Ângela Atalla, Dináh Quesada Beck, Elisa da Silva de Freitas, Elisangela Macedo, Gisele Perazzo, Lisiane Kisner Silveira Torres, Samira Feijó e a secretária Lílian Xavier Machado; presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Também presentes na reunião os representantes do Núcleo Educação em Tempo Integral da SMEd, senhor Fábio Dziekaniak e senhora Karine Pinto. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Cláudia Batista, Patrícia Noronha, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Sílvia Barreto Soares, Suzane Barros e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura e a assessora técnica Jaqueline Micelle. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 032/2023. A seguir, a presidente deu as boas-vindas aos representantes da SMEd dizendo que o intuito da presente reunião é o de sanar algumas dúvidas dos conselheiros quanto a política adotada pela SMEd na oferta de escolas de educação em tempo integral, uma vez que este CME precisa normatizar a questão, conforme determinação da UNCME/RS. Senhora Karine relatou que no ano de dois mil e vinte e um o município contava com três escolas de educação em tempo integral e que, atualmente são seis escolas, além de algumas que oferecem exclusivamente Educação Infantil. Dessas seis escolas, quatro atuam nessa modalidade com todas as turmas – Carmen Regina Teixeira Baldino, Valdir de Castro, Franklin Roosevelt e Cristóvão Pereira de Abreu – e duas escolas possuem apenas algumas turmas – Argemiro Dias Lima e Sylvia Centeno Xavier. A presidente questionou se essas escolas constam no CENSO como escolas em tempo integral ao que o senhor Fábio respondeu que consta a carga horária oferecida de sete horas e que o próprio sistema do CENSO configura cada matrícula de aluno como em tempo integral. A presidente disse que a UNCME/RS orienta que as escolas iniciem a educação em tempo integral em algumas turmas e vão ampliando o atendimento até atingir todas as turmas da escola. A senhora Karine disse que não há a possibilidade de determinado aluno ser configurado como estudante em tempo integral em um ano e, no ano seguinte, não mais, a não ser que mude de escola. Acrescentou que devido ao período de pandemia vivido existem graves problemas a serem enfrentados, como dificuldades de socialização e de alfabetização. Ainda, afirmou que a equipe da SMEd pretende focar no atendimento ao sexto e nono ano e que, atualmente, o município conta com a oferta de quinhentas e cinquenta e duas vagas para a educação em tempo integral. A presidente questionou como é feita a seleção dos alunos para essa modalidade ao que a senhora Karine disse que, segundo orientação do MEC, deve ser utilizado o critério da vulnerabilidade social e que a SMEd também usou os resultados do programa Alfabetiza Tchê, do governo federal, a fim de constatar a defasagem dos alunos e levando em conta as escolas que manifestaram desejo de aderir à modalidade de educação em tempo integral. O senhor Fábio acrescentou que há que se considerar as escolas que já possuem uma melhor estrutura física. A senhora Karine disse que pretende encaminhar ao CME a proposta

da SMEd para a Educação em Tempo Integral ainda no mês de novembro e citou que, além das vagas já mencionadas, o município conta com EMEIs que já trabalham em tempo integral, o projeto existente na Escola Viva que oferece trinta vagas no contra-turno para estudantes de outras escolas da rede municipal. A presidente disse que os municípios tem até trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro para o envio de documentos. A senhora Karine afirmou que a SMEd pensa na possibilidade de contratar serviços uma vez que não conta com os recursos humanos necessários e que o próximo passo é o de envolver os professores para a elaboração do projeto. Ainda, informou que já existe um projeto para a criação de um centro de atendimento aos alunos em parceria com o CONDICA e com alguma OSC - Organização da Sociedade Civil – que atenderá cerca de trezentos alunos das Escolas Assis Brasil e Zelly Pereira Esmeraldo. Nesse momento, a presidente agradeceu os esclarecimentos e os representantes da SMEd retiraram-se da reunião. A seguir, os conselheiros teceram considerações sobre as informações prestadas pelos representantes da SMEd. A conselheira Dináh disse que enquanto houver determinadas escolas atendendo apenas algumas turmas em tempo integral e em outros espaços que não os da escola, uma vez que essa política está prevista pelo MEC - as Prefeituras Municipais continuarão se desresponsabilizando em criar meios para que todas as escolas atendam todos os alunos em tempo integral. Dando continuidade, repassou-se ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) e-mail, datado de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela Vigilância Sanitária, informando sobre a situação da Escola de Educação Infantil pequenos Sonhos; b) Ofício 2560/2023, datado de dezenove de outubro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Sophia Schimidt Tavares; c) e-mail, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, encaminhado pelo Núcleo de Diversidade e Inclusão da SMEd, informando sobre as medidas adotadas em relação à denúncia de atendimento aos alunos com TEA – Transtorno do Espectro Autista - Mariana Teixeira Macedo e Davi Tavares. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida, datada de dezenove de outubro de dois mil e vinte e três: Ofício 130/2023, encaminhado à SMEd, enviando autorização para a função de direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Sophia Tavares Schimidt. Após, agendou-se a data de seis de novembro para que a Comissão verificadora CME/SMEd realize visita à Escola de Educação Infantil Sonho de Criança, da qual deverão participar as conselheiras Ângela, Dináh e Maria Aparecida. Após, passou-se à apreciação e aprovação por unanimidade dos Pareceres 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023 e 037/2023, os quais tomam ciência do PPP e aprovam o regimento das Escolas Manoel Martins Mano, Pedro Carlos Peixoto Primo, Cipriano Porto Alegre, navegantes e Miguel Couto, respectivamente, com vigência a partir do ano letivo de dois mil e vinte e quatro. A conselheira Elisângela sugeriu que se solicite à prefeitura Municipal que os Decretos Municipais que se referirem á educação sejam encaminhados também ao CME. A seguir, foi repassada a todos denúncia de racismo contra direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves. O Pleno decidiu por encaminhar a referida denúncia à SMEd. A conselheira Lisiane registrou que o SINTERG e o CME não constam como participantes da Comissão Eleitoral Central no último decreto publicado sobre a eleição dos diretores

das escolas da rede municipal, conforme Artigo sétimo, parágrafo único. Em tempo, registre-se que o PPP e o regimento da Escola Carmen Regina Teixeira Baldino passou para análise para a conselheira Ângela Atalla. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



LÍlian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME